PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.767, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/06/2023
Edição nº 3461 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a denominação da atual Rua A, do Loteamento Cairu, que passará a ser denominada de Rua Jerusa Nunes, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, *Estado da Bahia, no* uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jerusa Nunes a atual Rua A, localizada no loteamento Cairu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE: 60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 13.06.2023 14:26:33 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATHAN NUNES MENELES

LEI Nº 2.767, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

